



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

PORTARIA Nº 13/2017

*Concede o benefício de aposentadoria voluntária por idade a Servidora Pública Municipal.*


**O Presidente** do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº. 001 de 18 de maio de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005 c/c o Art. 40, §1º, III, “b” da CF/88 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, à servidora **CELINA MARIA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº. 930.566.056-87, matrícula 94, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, Nível 08, Grau I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 02 de maio de 2017.

  
Antônio Zeferrino dos Santos  
Presidente do BDPREV

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 13/2017  
Certifico, para fins de comprovação, que este(a)  
portaria foi publicado(a) no Boletim  
Administrativo do Poder Executivo - BAPE  
nº 034 de 02/05/17.  
O referido é verdade e dou fé.  
Bom Despacho, 02/05/17  
Ass do Servidor [assinatura]  
Matricula: 649.5